

DECRETO Nº 179, DE 18 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.115

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$193.527,86 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **193.527,86**

Superávit Financeiro

02	09	01	Ensino Basico			
	141	12.365.0011.2039.0000	Gestão em Ações da Educação			193.527,86
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		FR.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **193.527,86**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 18 de março de 2025

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças